



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série . . . »	140\$	»	80\$
A 2.ª série . . . »	120\$	»	70\$
A 3.ª série . . . »	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 19 852:

Manda inscrever uma verba na tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas em vigor na província de Moçambique.

Portaria n.º 19 853:

Manda inscrever uma verba na tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas em vigor na província de Cabo Verde.

Portaria n.º 19 854:

Manda pôr em vigor o quadro orgânico do gabinete militar do comandante-chefe de Angola.

Portaria n.º 19 855:

Aprova e manda pôr em vigor os quantitativos diários para os diferentes ranchos das forças terrestres e aéreas nas províncias ultramarinas. — Revoga a Portaria n.º 19 822.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 19 856:

Cria junto do Instituto de Medicina Legal de Lisboa um posto de registo civil e regula o seu funcionamento.

Ministério das Finanças:

Modelos de impressos:

Que se devem considerar anexos ao Regulamento do Imposto para a Defesa e Valorização do Ultramar, aprovado pelo Decreto n.º 44 996.

Ministérios da Marinha e do Ultramar:

Portaria n.º 19 857:

Manda suspender temporariamente a Missão Hidrográfica de Cabo Verde, a que se refere a Portaria n.º 12 331.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 19 852

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, inscrever com a quantia que se indica a seguinte verba na tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas em vigor na província de Moçambique:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º, n.º 2) «Encargos administrativos — Subvenção de família» 200 000\$00

tomando como contrapartida a seguinte disponibilidade da mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 5.º, n.º 4) «Outras despesas com o pessoal — Subvenção de família» 200 000\$00

Presidência do Conselho, 16 de Maio de 1963. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Peixoto Correia*.

Portaria n.º 19 853

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, inscrever com a quantia que se indica a seguinte verba na tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas em vigor na província de Cabo Verde:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 10.º, n.º 2) «Encargos administrativos — Subvenção de família» 50 000\$00

tomando como contrapartida a seguinte disponibilidade da mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 4.º, n.º 4) «Outras despesas com o pessoal — Subvenção de família» 50 000\$00

Presidência do Conselho, 16 de Maio de 1963. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *Peixoto Correia*.